



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
4º OFÍCIO – CIDADANIA**

PA nº 1.35.000.000185/2025-48 | ACP nº 0800070-46.2019.4.05.8502.

EDITAL Nº 1/2026 - PR-SE-00038368/2026

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – ILHA MEM DE SÁ

Regularização fundiária, proteção ambiental e construção de soluções consensuais.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio do Procurador da República titular do 4º Ofício – Cidadania e Direitos Humanos da Procuradoria da República em Sergipe, no exercício das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, nos arts. 5º, 6º e 8º da Lei Complementar nº 75/1993 e na Resolução CNMP nº 82/2012, com as alterações posteriores, especialmente as promovidas pelas Resoluções CNMP nº 159/2017 e nº 207/2020, FAZ SABER a todos os interessados que promoverá AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a instruir o Procedimento Administrativo nº 1.35.000.000185/2025-48 e a subsidiar as tratativas relacionadas à Ação Civil Pública nº 0800070-46.2019.4.05.8502, nos termos seguintes.

Art. 1º. A audiência pública será realizada presencialmente no dia **18 de novembro de 2026**, quarta-feira, das **8h30 às 11h30**, na **Escola Municipal Valdemar Santos Cardoso**, situada na Ilha Mem de Sá, Município de Itaporanga d'Ajuda/SE, ou em outro espaço comunitário situado na ilha que venha a ser previamente confirmado e divulgado pelo Ministério Público Federal.

§ 1º O credenciamento terá início às 8h, e os horários, pontos de embarque e retorno, embarcações disponibilizadas, capacidade de transporte e orientações de segurança serão divulgados após confirmação pelo Município de Itaporanga d'Ajuda, pela Capitania dos Portos de Sergipe e pela comunidade local.

§ 2º A programação deverá assegurar que o retorno dos participantes ao continente ocorra



Rua José Carvalho Pinto, Nº 280. Edifício Aracaju Boulevard, Bairro
Jardins – CEP 49026150 – Aracaju-SE
E-mail: prse-gabinete3otc@mpf.mp.br / Telefone: (79) 3301-3888



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
4º OFÍCIO – CIDADANIA**

integralmente durante o período diurno, observado o parecer da Autoridade Marítima sobre as condições de navegação, a maré, a capacidade das embarcações e os equipamentos de segurança.

Art. 2º. A audiência terá por finalidade apresentar à comunidade e aos órgãos públicos o estágio da atuação ministerial, das fiscalizações e das tratativas consensuais relativas à Ilha Mem de Sá; ouvir moradores nativos, ocupantes externos, instituições públicas e demais interessados; colher informações, documentos e propostas; e subsidiar soluções para proteção ambiental, ordenamento territorial e regularização patrimonial compatíveis com a diversidade das situações existentes.

Art. 3º. Os trabalhos serão estruturados em dois eixos, sem prejuízo da análise conjunta dos impactos ambientais, urbanísticos e patrimoniais.

§ 1º O primeiro eixo será destinado à comunidade pesqueira artesanal tradicional e aos moradores nativos da Ilha Mem de Sá, com especial atenção à proposta de Termo de Autorização de Uso Sustentável – TAUS. O TAUS é instrumento administrativo por meio do qual a União reconhece e disciplina o uso sustentável de áreas federais por comunidades tradicionais, conferindo segurança de uso e favorecendo a continuidade dos modos de vida, da pesca artesanal e das práticas comunitárias compatíveis com a conservação ambiental, sem transferir o domínio do imóvel público.

§ 2º O segundo eixo será destinado aos ocupantes não integrantes da comunidade tradicional que implantaram residências de veraneio, pousadas, áreas de lazer ou outras estruturas privadas. Essas situações serão examinadas individualmente, considerando-se a identificação do responsável, a data, a finalidade e as características da ocupação, a situação patrimonial e ambiental, as infrações eventualmente constatadas, à reparação ou compensação de danos, às obrigações de não fazer e a possibilidade de solução consensual juridicamente admissível.

§ 3º A distinção entre os eixos decorre da diferença fática e jurídica entre a ocupação



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
4º OFÍCIO – CIDADANIA**

tradicional vinculada à moradia, à pesca artesanal, à reprodução cultural e ao uso comunitário sustentável, de um lado, e as ocupações supervenientes destinadas predominantemente ao lazer ou à exploração privada, de outro, sem prejuízo da incidência da legislação ambiental e patrimonial em ambos os casos.

Art. 4º. Constituem objetivos específicos da audiência: apresentar as conclusões dos laudos técnicos e das fiscalizações já realizadas; atualizar o levantamento das ocupações; esclarecer o estágio e o cronograma do TAUS; expor os critérios das propostas de acordos individualizados; colher manifestações sobre reparação ambiental, regularização ou retirada de estruturas; identificar novas intervenções e situações de risco; e definir encaminhamentos administrativos e judiciais.

Art. 5º. A audiência será aberta a qualquer pessoa interessada, independentemente de inscrição prévia, observadas a capacidade do local, as regras de segurança e a disponibilidade do transporte aquaviário, assegurando-se prioridade logística aos moradores da ilha, às pessoas idosas, às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e aos representantes formalmente convidados.

Art. 6º. Serão convidados representantes da Associação Comunitária do Povoado Ilha Mem de Sá, da Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe – SPU/SE, da Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – SEMAC, do Município de Itaporanga d’Ajuda, da Capitania dos Portos de Sergipe, dos órgãos municipais competentes e de outras instituições cuja participação se mostre pertinente.

Art. 7º. As pessoas interessadas em realizar exposição oral poderão inscrever-se antecipadamente, até **13 de novembro de 2026**, pelo endereço eletrônico **prse-gab9@mpf.mp.br**, com **assunto Audiência Pública Ilha Mem de Sá**, informando nome completo, telefone, vínculo comunitário ou institucional e síntese do assunto, ou presencialmente, no local, das 8h às 8h25, no dia da audiência.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
4º OFÍCIO – CIDADANIA**

§ 1º Será assegurado espaço específico para as manifestações da comunidade pesqueira artesanal tradicional e dos moradores nativos, bem como para os ocupantes externos, preservada a separação temática necessária à adequada compreensão das situações.

§ 2º O tempo de cada exposição será definido pela presidência conforme o número de inscritos, preferencialmente limitado a cinco minutos, admitida sua ampliação quando necessária à compreensão de situação individual ou coletiva relevante.

§ 3º A ordem dos trabalhos observará, sempre que possível: abertura e exposição do Ministério Público Federal; manifestações dos órgãos públicos; manifestações da associação e dos moradores nativos; manifestações dos ocupantes externos; manifestações de entidades e demais interessados; esclarecimentos e encaminhamentos finais.

Art. 8º. Documentos, fotografias, mapas, memoriais e propostas poderão ser entregues durante a audiência ou encaminhados ao Ministério Público Federal até cinco dias úteis após sua realização, preferencialmente pelo protocolo eletrônico MPF Serviços, com referência ao Procedimento Administrativo nº 1.35.000.000185/2025-48.

Art. 9º. A audiência será presidida pelo Procurador da República signatário, a quem competirá conduzir os trabalhos, organizar as exposições, formular perguntas, assegurar o tratamento respeitoso entre os participantes e adotar as providências necessárias à regular realização do ato.

Parágrafo único. Não serão admitidas manifestações ofensivas, discriminatórias, estranhas ao objeto da audiência ou que exponham indevidamente dados pessoais sensíveis, sem prejuízo da apresentação reservada de informações ao Ministério Público Federal.

Art. 10. A audiência será registrada em ata e poderá ser gravada por meios audiovisuais, com divulgação institucional do registro e do relatório final, ressalvadas as informações protegidas por sigilo legal e os dados pessoais cuja exposição seja desnecessária.

Art. 11. A participação não confere direito a remuneração, indenização ou ajuda de custo e não substitui requerimentos administrativos, defesas, recursos, licenças, autorizações ou



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
4º OFÍCIO – CIDADANIA**

compromissos individuais exigidos pela legislação.

Art. 12. A audiência tem natureza consultiva e participativa. As manifestações serão consideradas na formação da convicção ministerial, mas não vinculam o Ministério Público Federal nem importam, por si sós, reconhecimento de domínio, posse, regularidade ambiental, direito de permanência, homologação de acordo ou renúncia a medidas administrativas ou judiciais.

Art. 13. As pessoas que necessitem de recurso de acessibilidade, apoio específico ou condição diferenciada de transporte deverão comunicar a necessidade até 10 de novembro de 2026, pelo endereço eletrônico **prse-gab9@mpf.mp.br** ou pelo telefone **WhatsApp 79 3301-3888**, para viabilização das providências cabíveis.

Art. 14. Este edital será publicado no sítio eletrônico do Ministério Público Federal, afixado na sede da Procuradoria da República em Sergipe e divulgado na Ilha Mem de Sá, no Município de Itaporanga d'Ajuda e junto aos órgãos e entidades interessados, observando-se a antecedência prevista na Resolução CNMP nº 82/2012, sem prejuízo de prazo mais amplo para assegurar efetiva participação social.

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pela presidência da audiência, observadas a Resolução CNMP nº 82/2012 e as normas aplicáveis.

Aracaju/SE, 1º de setembro de 2026.

ÍGOR MIRANDA DA SILVA

Procurador da República



Rua José Carvalho Pinto, Nº 280. Edifício Aracaju Boulevard, Bairro
Jardins – CEP 49026150 – Aracaju-SE
E-mail: prse-gabinete3otc@mpf.mp.br / Telefone: (79) 3301-3888